



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei Municipal nº 745, de 23 de junho de 1.978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bofete, à celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de 3 (tres) pontes e dá outras providências.

Eu, João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada em 22 de junho de 1.978, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas DOP., Convênio para efeito de construção de 3 (tres) pontes, sendo uma localizada sobre o Rio do Peixe, na estrada que liga a sede do Município ao Bairro Roseira, ramal Bairro dos Órgãos; uma sobre o Ribeirão dos Pontes, na estrada que liga a sede do Município ao Bairro com o mesmo nome e uma sobre o Córrego dos Bicudos, na estrada que liga o Bairro Marianinhos a Rodovia Marechal Rondon, neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura para a execução das obras, até o limite de 50 vezes o índice referência a equivalência salarial vigente, para cada obra.

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,
em 23 de junho de 1.978.

J. de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Beneorides Sante Maracajá
Lançador